



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaparica

Quarta - Feira 02 de Abril de 2014 • Ano III • Nº 035

Publicações deste Diário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- RESUMO DE CONTRATO Nº 070/2014
- RESUMO DE CONTRATO Nº 056/2014FMAS
- AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

ATOS OFICIAIS

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 001,002/2014



Publicações Oficiais
Mais Transparência
para todos



GESTOR: RAIMUNDO NONATO DA HORA FILHO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL

LICITAÇÕES E CONTRATOS – RESUMO DE CONTRATO

**RESUMO DO CONTRATO Nº 070/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04**

CONTRATO Nº 0070/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

AMPARO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.742/93 E ART. 24, X DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.838.688/0001-25

CONTRATADO: ELIOMAR BENICIO P. OLIVEIRA e RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

CNPJ/CPF: 704.536.327-34/ 330.817.195-34

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO SR. ELIOMAR ELIOMAR BENICIO P. OLIVEIRA E SRA. RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS OLIVEIRA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA EDILSON FREIRE PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 801 – Secretaria Municipal de Educação

PROJ./ATIV: 2005- manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

ELEMENTO: 33.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 04– Salário Educação (QSE).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

Raimundo Nonato da Hora Filho
Prefeitura Municipal de Itaparica

LICITAÇÕES E CONTRATOS – RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 056/2014FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

CONTRATO Nº 0011/2014FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014FMS

AMPARO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.742/93 E ART. 24, X DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 13.838.688/0001-25

CONTRATADO: MANOEL AMANCIO FERREIRA.

CNPJ/CPF: 074.962.815-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UNIDADE DA FAMÍLIA DA MISERICÓRDIA, NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL ATÉ 30 DE JUNHO 2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 1102 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ./ATIV: 2043- Gestão do Programa de Saúde da Família - PSF

ELEMENTO: 33.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 02– Transferências Constitucionais de impostos (15%).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

Micheline marques Da Hora
Secretaria Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itaparica vem a público divulgar que a sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 0016/2014, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Itaparica**, conforme Edital e seus anexos, marcada para o dia 04/04/2014, às 09h, será prorrogada, visando o interesse da Administração e a competitividade do certame, para o **dia 09 de abril de 2014 às 10h**, no mesmo local. Permanecem as mesmas condições do Edital.

Itaparica, 02 de abril de 2014

Andrea E. de Oliveira
Pregoeira

ATOS OFICIAIS – PORTARIA MUNICIPAL

Portaria Nº 001 de 31 de Março de 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante, e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº 235 que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, Estatuto do Servidor Público, e demais legislações pertinentes

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, por parte da servidor efetivo **MAURICIO CONCEIÇÃO SANTOS**, ocupante do cargo de Agende de Combate a Endemais.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Processante será composta pelos servidores, **SORAYA DA SILVA SOARES**, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 1622, **CLAUDETE SANTOS DE SOUZA MOREIRA**, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 182, **REGINA LÚCIA DE SANTANA BRITO**, Diretora Escolar, Matrícula nº 0184, todos servidores efetivos, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), apurarem na forma da Lei 235/2013 as possíveis irregularidades.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, encaminhando-se a conclusão a Autor.

ATOS OFICIAIS – PORTARIA MUNICIPAL

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde

ATOS OFICIAIS – PORTARIA MUNICIPAL

Portaria Nº 002 de 31 de Março de 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante, e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº 235 que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, Estatuto do Servidor Público, e demais legislações pertinentes

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, por parte da servidora efetiva **MÁRCIA BASTOS MARTINS**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 2097.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Processante será composta pelos servidores, **SORAYA DA SILVA SOARES**, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 1622, **CLAUDETE SANTOS DE SOUZA MOREIRA**, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 182, **REGINA LÚCIA DE SANTANA BRITO**, Diretora Escolar, Matrícula nº 0184, todos servidores efetivos, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), apurarem na forma da Lei 235/2013 as possíveis irregularidades.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, encaminhando-se a conclusão a Autor.

ATOS OFICIAIS – PORTARIA MUNICIPAL

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde